



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



001844-11.00/11-5
FLS. 001A-F
DATA: 05.08.11

REQUERENTE:

SPI ORIGEM : 1844-1100/11-5
NOME : SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

LOCALIDADE:

ASSUNTO : 0223 - TOMBAMENTO
TELAS

ASSUNTO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



INST. EDUCAÇÃO
FONE: 2246966
DIRETORA: 2214338

FLS. 00LB-F

PROC:
1844-11.00/11.5

03252 - 19.00
SEC - 1987

19. JAN. 1987

DATA:
iol

REQUERENTE:

SECRETARIA DE CULTURA

SPI 3252-1900/87-0
Origem : PORTO ALEGRE
Nome : COORD. DO PATRIMONIO HISTORICO E
STICO DO ESTAD
Assunto : 0223 - TOMBAMENTO

LOCALIDADE:

PORTO ALEGRE

TELAS

ASSUNTO:

PARECER



Arquivo de Documentos/REC
13212, 87
FLS. 2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SUBSECRETARIA DE CULTURA
COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
E ARTÍSTICO DO ESTADO - CPHAE
AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 352
90030 - PORTO ALEGRE - RS

Memo nº 114/86-CPHAE Porto Alegre, 17 de dezembro de 1986

Da: Coordenadora Adjunta da CPHAE

Para: Subsecretária Adjunta de Cultura

Assunto: Solicitação de abertura de processo para tombamento de telas artísticas no Instituto de Ed. Flores da Cunha

Senhora Subsecretária

Vimos pelo presente solicitar abertura de processo para tombamento das telas CHEGADA DOS AÇORIANOS; BATALHA DA AZE-NHA e EXPEDIÇÃO A LAGUNA, sob guarda desde 1940, do Instituto de Educação Flores da Cunha.

Anexamos manifestação neste sentido da diretoria da referida instituição, Srª Marisa Terezinha Atolnik.

Atenciosamente

Eni Badur
COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
E ARTÍSTICO DO ESTADO - CPHAE
AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 352
90030 - PORTO ALEGRE - RS

13212
SUD/ELC
RECEBIDO
EM 16/01/87

Instituto de Educação Gen. Flores da Cunha
PROTÓCOLO
No. 291186
Data: 29/12/86
Rubrica: 2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO GENERAL FLORES DA CUNHA
ESCOLA ESTADUAL DE 1ª E 2ª GRAUS

Registro de Qualificação/REG
Proc. n.º 3252/87
FLS. 03
PROC: 1844-11.00/11-5

FOVE 2240756

EXMO. SR.

ARQUITETO JOSÉ ALBANO VOLKMER

M.D. COORDENADOR DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO

MARISA TEREZINHA STOLNIK, na qualidade de diretora do Instituto de Educação General Flores da Cunha, de Porto Alegre, si to à Avenida Osvaldo Aranha, nº 527, telefone 218437, requer a essa coordenadoria o tombamento patrimonial das telas :

- . CHEGADA DOS AÇORIANOS
- . BATALHA DA AZENHA
- . EXPEDIÇÃO A LAGUNA

pertencentes a este estabelecimento, conforme descrição, em anexo.

As referidas TELAS, encomendadas a seus autores pe lo Governo do Estado, encontram-se no acervo desta Escola, desde a década de quarenta, conforme documenta o arquivo fotográfico do seu Museu Histórico, ainda em organização.

O presente pedido de tombamento se justifica pelo valor inestimável, tanto histórico, pela temática, e artístico pela qualidade e dimensão das Telas (3 das 5 maiores existentes no Bra - sil) como afetivo, pelas quase cinco décadas de inspiração e de bele za que marcam as gerações formadas nesta escola e por entender ser sua restauração e preservação um compromisso diante do futuro.

N. Termos,

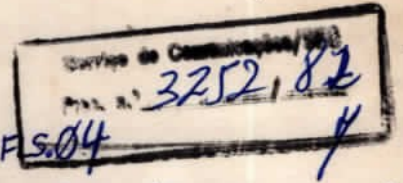
E. Deferimento.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 1986

Marisa Terezinha Stolnik



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO GENERAL FLORES DA CUNHA
ESCOLA ESTADUAL DE 1º E 2º GRAUS



PROC: 1844-11.00/11-5

DADOS REFERENTES AS TELAS EM PROCESSO DE TOMBAMENTO
PELO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO

TÍTULO : CHEGADA DOS AÇORIANOS

AUTOR : AUGUSTO LUIZ DE FREITAS

Nascido em Rio Grande - RS, em 1868

Falecido em Roma, na década de 60, neste século

DIMENSÕES : 6m30cm x 5m50cm

34,65 m²

DATA : ROMA, 1923

LOCALIZAÇÃO : QUADRO DO CENTRO, NO PRIMEIRO LANCE DA ESCA
DA CENTRAL (SAGUÃO)

TEMA : A VINDA DOS CASAIS AÇORIANOS PARA O BRASIL.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO GENERAL FLORES DA CUNHA
ESCOLA ESTADUAL DE 1ª E 2ª GRAUS

Departamento de Comunicação/DEG
Proc. 2322/87
Fls. 05

PROC: 1844-11.00/11-5

DADOS REFERENTES ÀS TELAS EM PROCESSO DE TOMBAMENTO PELO
PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO

TÍTULO : BATALHA DA AZENHA

AUTOR : AUGUSTO LUIZ DE FREITAS

Nascido em Rio Grande - RS, em 1868

Falecido em Roma, na década de 60, deste século

DIMENSÕES : 5m46cm x 3m76cm

20,5296 m²

DATA : ROMA, 1922

LOCALIZAÇÃO : QUADRO DO LADO DIREITO DA ESCADA CENTRAL (SAGUÃO)

TEMA : ENCONTRO, NA NOITE DE 19 DE SETEMBRO DE 1835, DE REVOLUCIONÁRIOS FARROUPILHAS COM FORÇA GOVERNISTA, NA PONTE DA AZENHA; PORTO ALEGRE, COM VITÓRIA DOS PRIMEIROS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO GENERAL FLORES DA CUNHA
ESCOLA ESTADUAL DE 1ª E 2ª GRAUS



PROC: 1844-11.00/11-5

DADOS REFERENTES ÀS TELAS EM PROCESSO DE TOMBAMENTO PELO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO

TÍTULO : EXPEDIÇÃO A LAGUNA

AUTOR : LUCÍLIO DE ALBUQUERQUE

Nascido no Piauí, em 1877

Falecido no Rio de Janeiro, em 1916

DIMENSÕES : 5m45cm x 3m32cm 18,094 m²

DATA : RIO DE JANEIRO, 1916

LOCALIZAÇÃO : QUADRO DO LADO ESQUERDO DA ESCADA CENTRAL (SAGUÃO)

TEMA : ATACADA POR TODOS OS LADOS, A ESQUADRA FARROUPILHA SERIA INEVITAVELMENTE BATIDA NA LAGOA DOS PATOS PE LA AÇÃO CONJUNTA DE DIVERSAS CANHONEIRAS INIMIGAS. GARIBALDI COMPREENDENDO A SITUAÇÃO, RETIROU PARA A TERRA OS LANCHÕES "SEIVAL" E "RIO PARDO" E, COLO - CANDO-OS SOBRE RODAS, TIRADOS POR QUARENTA JUNTAS DE BOIS, TRANSPORTOU-OS EM DIREÇÃO AO OCEANO (BAR - RA DO TRAMANDAÍ) NUM PERCURSO DE DEZOITO LÉGUAS, EM OITO DIAS DE TRAVESSIA.

(JUNHO DE 1839).

FLS. 07

PROC: 1844-11.00 /

11-5



Compt. 3252.87
7 p

PRDC: 1844-11.00/11-5

SR. SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em dezembro de 1986 foi solicitado a esta CPAE o tombamento de três telas, pintadas a óleo, sendo uma - "Expedição a Laguna" - de autoria de Lucílio de Albuquerque e as outras duas - "Batalla da Azenha" e "Chegada dos Açorianos" de Augusto Luiz de Freitas.

As telas, de grandes proporções (18,09 m², 20,52 m² e 34,65 m²) encontram-se no Instituto de Educação Gen. Flores da Cunha, tendo seu tombamento sido solicitado, segundo o informe da direção da Escola, por consenso da comunidade escolar.

— Considerando que todo o processo de tombamento, independente da rotina a que foi submetido, deverá conter, entre outros elementos, parecer técnico sobre o bem em análise;

— Considerando que esta CPAE nos dispõe de técnicos com formação na área

de artes plásticas;

— Considerando que o Museu de Artes do Rio Grande do Sul dispõe de técnicos com formações específicas para emissão do parecer referido;

— Considerando que a direção do MARGS, a quem foi dada ciência do assunto, concordou em realizar um trabalho de colaboração com esta CPHAE, no que diz respeito a instruções de processos de tombamento;

Solicitamos a V.Sa a remessa deste expediente ao Museu de Arte do RGS para que seja designado técnico que elaborará parecer necessário ao andamento do processo.

Em 24. setembro. 1987

Vera Maria Becker

Arq. VERA MARIA BECKER
Coordenadora da CPHAE

Encaminhe-se
o MMS para
opunição.
L.T. 1. 1. 1. 1.
PM

de outro fls. 101
- Considerando
Ata da 1ª sessão do Conselho
técnicos em formação específica para
emissão de pareceres
- Considerando que o Conselho de HABILITAÇÃO
o parecer foi dada ciência da comissão,
recomendar em relatório um trabalho
de colaboração com este CENAP, no que
deixar resguarda o interesse de preservar de
também;
Recomendamos a V. Sa. a renovação
deste experimento ao teor da Ata da 1ª
para que seja desenvolvido técnico que
elabore o parecer necessário ao outo
voto de parecer.

Em 24 de Setembro de 1987

[Handwritten signature]

Dr. VERA MARIA DE LIMA
Coordenadora do CENAP

Of. nº 152/88 - MARGS

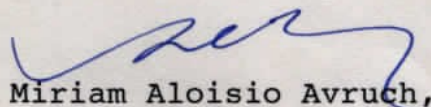
Porto Alegre, 11 de maio de 1988.

Senhora Coordenadora:

Tendo em vista o presente processo ter sido entregue diretamente ao Diretor Cultural desta Instituição, somente agora tomei conhecimento da existência do mesmo.

Quanto à solicitação de Vossa Senhoria, encaminho, em anexo, o Parecer Técnico emitido pela Restauradora de Obras de Arte do Museu de Arte do Rio Grande do Sul.

Na oportunidade apresentamos a Vossa Senhoria nossas cordiais saudações.



Miriam Aloisio Avruch,
COREM/RS 0056 Diretora Técnico-Administrativo
do MARGS.

À Ilustríssima Senhora Vera Maria Becker,
M.D. Coordenadora do CPHAE,
NESTA CAPITAL.

MARGS

Museu de Arte do Rio Grande do Sul
Subsecretaria de Cultura
Secretaria da Educação e Cultura

A Direção do Museu de Arte do Rio Grande do Sul
De Setor de Restauração
Em Porto Alegre, 2 de outubro de 1987.

Senhores Diretores,

As três telas pertencentes ao Instituto de Educação Gen. Flores da Cunha, de autoria de Lucílio de Albuquerque (Expedição a Laguna) e Augusto Luiz de Freitas (Chegada dos Açorianos e Batalha da Azenha), situadas na escadaria de acesso ao primeiro piso daquela Instituição, encontram-se em precário estado de conservação. Devido às grandes dimensões das telas, não foi possível removê-las para exames específicos de laboratório com diagnósticos precisos. Em análise superficial podemos emitir o seguinte

PARECER TÉCNICO

1. Título da obra: (descritivo) Os lanchões da esquadra Farroupilha em expedição à Laguna

Autor: Lucílio de Albuquerque

Técnica: óleo sobre tela

Data: Rio de Janeiro, 1916

Dimensões: 545 x 332 cm

Localização: tela localizada à esquerda da escadaria

Estado de conservação: camada de proteção alterada por oxidação; camada pictórica em processo de avançado craquelê, com descolamento de pigmentos e perdas significativas; manchas, danos e escoriações generalizadas (provavelmente de infiltração de água e proteção inadequada das paredes, duran

MARGS

Museu de Arte do Rio Grande do Sul
Subsecretaria de Cultura
Secretaria da Educação e Cultura

te a reforma e pintura do prédio); suporte distensionado apresentando problemas decorrentes de desplanificação, principalmente nas laterais e extensão inferior da pintura; chassis necessita ser substituído.

2. Título da obra: (descritivo) A chegada dos casais açorianos

Autor: Augusto Luiz de Freitas

Técnica: óleo sobre tela

Data: Roma, 1923

Dimensões: 630 x 550 cm

Localização: tela do centro, no primeiro lance da escada

Estado de Conservação: microfissuras na camada de proteção (alterada por oxidação) e camada pictórica em processo de descolamento do suporte, com perdas e danos generalizados por toda a superfície; suporte distensionado, nódoas e ondulações, relaxamento da tensão em toda a base inferior, ainda a gravado por depósitos de sujidades, provavelmente consequências da reforma do prédio; chassis inadequado.

3. Título da obra (descritivo) Batalha da Ponte da Azenha

Autor: Augusto Luiz de Freitas

Técnica: óleo sobre tela

Data: Roma, 1922

Dimensões: 546 x 376 cm

Localização: à direita da escadaria

Estado de conservação: camada de proteção alterada por oxidação, leitura visual da obra prejudicada por grave processo de condensação; graves problemas decorrentes de infiltração de água; manchas, escoriações, danos e sujidades generalizadas em toda a extensão da pintura; camada pictórica em pro-

MARGS

Museu de Arte do Rio Grande do Sul
Subsecretaria de Cultura
Secretaria da Educação e Cultura

cesso acelerado de craquelê, com significativas perdas de adesão ao suporte; chassis inadequado e suporte fragilizado e distensionado, com ondulações e nódoas.

CONSIDERANDO

- a autenticidade das obras e valor histórico e artístico para o patrimônio riograndense e nacional, opinamos pela decisão favorável ao tombamento;
- a análise superficial do estado de conservação das três telas, alertamos para a necessidade imediata de restauração, levando em conta que as três obras encontram-se em processo de deterioração, na eminência de perdas irreversíveis;
- que o restauro das obras vem sendo solicitado pela Direção do Instituto, desde 1971 e que até hoje não foi possível iniciá-lo devido aos altos custos de material (a maioria importado) e mão de obra especializada,

SUGERIMOS

- que as telas sejam recuperadas nos moldes do que está sendo feito no Museu Nacional de Belas Artes, com importação de material através da UNESCO, que facilita isenção para Instituições Públicas e assessoria do Restaurador Claudio Teixeira, único especialista em telas de grandes dimensões contratado pelo MNBA para recuperar duas telas de semelhantes proporções e valor histórico e artístico.

Leila Vianna Sudbrack
Leila Vianna Sudbrack

Restauradora de Obras de Arte

MARGS

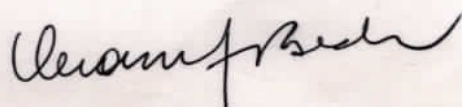
Museu de Arte do Rio Grande do Sul
Subsecretaria de Cultura
Secretaria da Educação e Cultura

PROC: 1044-11.00/11-5

A prof. Haiza,

para parecer complementar quanto aos aspectos históricos e artísticos das telas e em especial sobre sua representatividade no elenco de bens culturais do Estado.

Em 26.05.88





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL
 COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
 E ARTÍSTICO DO ESTADO - CPHAE

AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 582,
 90050 - PORTO ALEGRE - RS

PROJETO:

RESTAURAÇÃO DAS TELAS DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO GEN. FLORES DA CUNHA

1. APRESENTAÇÃO:

O projeto trata da preservação de obras de alto valor artístico, histórico e afetivo para a comunidade rio-grandense que são a seguir enumeradas:

"CHEGADA DOS AÇORIANOS": pintura executada entre 1922/1923, medindo 6m20cm X 3m95cm pelo pintor riograndino Antonio Luiz de Freitas;

"TOMADA DA PONTE DA AZENHA": pintura executada em 1923, com as mesmas dimensões da anterior, executada por Antonio Luiz de Freitas;

"FEITOS DE GARIBALDI" ou TRANSPORTE DOS LANCHÕES DE GARIBALDI": tela pintada por Lucílio de Albuquerque em 1916 (1919?) com 6m29cm X 5m50cm, obra com influência do naturalismo francês.

Essas telas estão expostas no Instituto de Educação General Flores da Cunha, no saguão, onde foram instaladas há mais de trinta anos (30) e integradas ao acervo patrimonial deste educandário.

2. JUSTIFICATIVA:

No Brasil existem poucas telas de grandes dimensões. As telas "A Batalha dos Guararapes" e a "Batalha do Avai", respectivamente de Pedro Americo e Victor Meireles, nas etapas finais de restauração no Museu Nacional do Rio de Janeiro além das acima citadas, expostas no Instituto de Educação, totalizam o acervo pictórico de maior volumetria existente no País.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL

IPHA E
Proc. n.º 03252-19.00
FLS. 16
See. 1987
PROC: 1844-11.00/11-5

As referidas telas encontram-se em adiantado estado de deterioração. Expostas em local impróprio, sem maiores cuidados seu estado / agravou-se durante o período de reformas no telhado da escola, quando ficaram expostas à chuva e à calíça das materiais.

Tramita na Coordenadoria do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado o Processo nº 19036/71 que solicita o restauro dessas telas desde o ano de 1971. Portanto, torna-se premente a ação desse órgão público na viabilização da restauração desses bens artísticos móveis, / criados por artistas gaúchos com temática ligada à cultura rio-gran^{de}dense e inseridos num significativo e tradicional espaço educativo / da sociedade portoalegrense.

O restaurador Claudio Valério Teixeira examinou as telas em duas oportunidades: em 1984, sob solicitação da Subsecretaria de Cultura, / apresentou um laudo técnico; em novembro de 1987, durante o II Simpósio de Restauração de Bens Culturais, constatou a urgência de uma ação emergencial para a fixação da pintura em processo acelerado de desca^{ma}mamento.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

O presente projeto tem como objetivos:

- reconhecimento das telas como bem cultural de notório valor artístico-histórico, e, portanto, carentes de cuidados e técnicas de restauro;
- restauração integral das telas a óleo;
- conscientização da comunidade sobre a importância da preservação do / patrimônio cultural do Estado;
- viabilização das intervenções de restuaro através das ações interli^{ga}das de órgãos públicos e iniciativa privada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL

IPHA E
Proc. n.º 03252-19.00
FLS. 17 sec. 1987
PROC: 1844-11.00/11-5

4. PLANO DE TRABALHO:

a) Grupo de pesquisa histórico-documental para levantar época e período, estilo, documentação e depoimentos pertinentes;

b) grupo de documentação das etapas técnicas do projeto envolvendo / registro fotográfico e acompanhamento das intervenções efetuadas. A análise das fibras será feita através de:

- exames com fluorescência ultravioleta;
- exames com infravermelho;
- espectro monocromático;
- macrofotografia .

c) grupo de restauro a partir do diagnóstico realizado.

Após o término da restauração serão fornecidos laudos de intervenção além da documentação de materiais e processos adotados.

OBS: Anexos: vistoria técnica em 1984 e Plano de Trabalho apresentados pelo restaurador Claudio Valério Teixeira.

5. ETAPAS DE EXECUÇÃO:

1.^a etapa: plano emergencial:

a) intervenção curativa, rápida na tela "Transportes dos Lanchões de Garibaldi" para a fixação da pintura.

Esta ação deverá ocorrer o mais breve possível condicionada à obtenção dos recursos necessários.

2.^a etapa: caráter global com a restauração integral das três telas:

a) levantamentos técnicos e projeto de restauro;

b) pesquisa histórico-documental;

c) remoção dos quadros das paredes;

d) registro das diversas etapas do trabalho: fotos, slides, fichas, relatórios e outros;

e) restauro propriamente dito;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL

IPHA E
Proc. n.º 03252 - 19.00
FLS. 18 See. 1987
PROC: 1044-11.00/11-5

- f) exposições paralelas de acompanhamento dos trabalhos de restauração;
- g) visitação escolar com assessoramento didático-artístico;
- h) divulgação e marketing do trabalho de restauro através dos meios de comunicação social;
- i) catálogo final das restaurações;
- j) exposição permanente dos quadros restaurados.

6. RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS:

HUMANOS:

-Supervisão técnica: profissional técnico em restauração.

O restaurador Claudio Valério Teixeira foi indicado pela reconhecida capacitação profissional tendo em seu curriculum vitae o restauro das telas do Museu Nacional bem como a preservação de obras de arte pertencentes à pinacotecas particulares.

Restauro : técnico em restauro de obras de arte.

A professora Leila Sudbrack, técnica em restauro, coordenará os trabalhos auxiliada por técnicos do Museu de Artes (MARGS);

-equipe constituída por historiador, professor de artes, museólogo e estagiário em Belas Artes (Artes Plásticas).

-fotógrafo especializado.

FINANCEIROS:

Diante da complexidade do processo de restauração não há possibilidades da fixação de um orçamento antes da retirada dos quadros. Os custos deverão incluir a adequação da sala onde os quadros serão restaurados.

No correspondente orçamento se incluirão passagens aéreas para o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROC: 1844-11.00/11-5

A inexistência de recursos financeiros no orçamento do CODEC para restauração no ano de 1988 impõe a necessidade da busca de outras fontes de recursos. Para tanto, buscar-se-á o apoio da iniciativa privada utilizando os incentivos fiscais da Lei Sarney. As empresas interessadas repassarão as verbas necessárias para a Associação dos Amigos do Museu de Arte do RS (AMARGS). Mediante Protocolo de Intenções entre AMARGS e Associação dos Ex-Alunos do Instituto de Educação esses recursos serão repassados e aplicados na restauração das obras artísticas.

8. CONCLUSÃO

A restauração das telas que estão no Instituto de Educação se constitui num desafio à comunidade portoalegrense já que se integram no patrimônio cultural do Estado. O restouro, devido à grande volumetria das telas, se constituirá numa ação de preservação de grande importância, propiciando um impulso definitivo à política de preservação de nossos bens culturais móveis.

O trabalho de divulgação da pesquisa, a publicação de seus resultados bem como as exposições decorrentes mostrando as diversas fases de execução do projeto propiciarão:

- a) proteção dos bens móveis artísticos;
- b) ações pedagógicas-educativas para a rede escolar estadual de 1º e 2º graus bem como para universitários em áreas de estudo afins;
- c) conscientização e união de esforços entre comunidade escolar iniciativa privada e governo estadual.

Vera Maria Becker
VERA MARIA BECKER
Coordenadora CIHAE

Mariza Simon dos Santos
Mariza Simon dos Santos

PROC: 1844-11.00/11-5

INFORMAÇÃO Nº 20/88- CPHAE

ASSUNTO: PARECER TÉCNICO SOBRE TRÊS
TELAS À ÓLEO PARA TOMBAMENTO.

As três telas à óleo, objeto deste Parecer, foram criadas entre os anos de 1914 a 1920 com o objetivo de decorarem o Palácio Piratini, na época ainda em obras. Foram encomendadas pelo Presidente (Governador) Antonio Augusto Borges de Medeiros e expostas, no novo Palácio, após sua 5ª reeleição. Na década de 40 foram transferidas para o Instituto de Educação gen. Flores da Cunha onde se encontram até hoje.

A tela "Expedição a Laguna", do pintor Lucílio de Albuquerque mede 18.094 m² e se encontra no lado esquerdo da escada localizada no saguão. O artista Lucílio de Albuquerque assinou um contrato de vinte e cinco contos de réis, em março de 1914, pela execução de uma obra pictórica, representativa do fato histórico do "transporte por terra do barco de Garibaldi, da Lagoa dos Patos até o Mar Atlântico" ocorrido durante o movimento farroupilha no RS.

Lucílio de Albuquerque (Barras, PI, 1877-Guana bara, RJ, 1939) estudou na Escola Nacional de Belas Artes tendo como professores Henrique Bernardelli, João Zeferino da Costa e Rodolfo Amoedo. Em 1906, obteve por concurso uma viagem à Europa, onde frequentou a Academia Julien de Paris. Participou da Exposição Internacional de Bruxelas com a tela "Despertar de Ícaro" muito elogiada e executou os vitrais destinados ao Pavilhão Brasileiro na Exposição Internacional de Turim.

Seu estilo não se restringiu ao acadêmico, pois as lições de arte decorativa na École Guérin (Paris) propi-

PROC: 1844-11.00/11-5

ciaram o contato com a art-nouveau, cuja influência aparecerá / em suas obras posteriores, mostrando um comprometimento com a modernidade. Sua produção se compõe de quadros com motivos históricos, retratos e, ao final da carreira, paisagens naturalistas. Existem obras suas nos acervos do Museu Nacional de Belas Artes e no Museu de Artes e Pinacoteca de São Paulo.

As telas "Chegada dos Açorianos" medindo 34,65m² e "Batalha de Azenha" com 20,5296 m² de autoria do gaúcho Luiz de Freitas estão colocadas, respectivamente, no centro do primeiro lance da escada central e no seu lado direito. O pintor assinou um contrato de sessenta contos de réis para a execução de / três grandes telas à óleo, cuja temática versaria sobre a história rio-grandense. Dessas três telas duas se encontram no Instituto de Educação.

Augusto Luiz de Freitas (Rio Grande, RS, 1868 -- Itália, 1962) morou, por muitos anos, com a família em Portugal, pois seu pai era português. Frequentou a Academia Portuguesa de Belas Artes demonstrando talento, porém, ao retornar a Porto Alegre (1893) somente conseguiu trabalho como ilustrador do suplemento "A Semana Cômica." A exemplo de outros artistas gaúchos, Augusto Luiz de Freitas, nos primórdios de sua carreira expôs seus quadros em casas comerciais, na seção de objetos, pelas dificuldades de espaço e mercado para as artes no Estado. Posteriormente retornou aos estudos na Academia Nacional de Belas Artes do Rio de Janeiro. No Salão de 1898 conquistou como prêmio uma viagem à Europa, após concorrer com "cento e tantos quadros novos", obtendo o 2º lugar. Radicado em Roma realizou inúmeras exposições internacionais.

Retornando em 1917 para lecionar, a convite, no Instituto de Belas Artes (Porto Alegre) revolucionou a cadeira de desenho ao empregar modelos vivos para suas aulas. Desgostoso, porém, com as pressões dentro do Instituto, no ano seguinte retornou a Roma e lá recebeu a encomenda de três telas históricas para o Palácio Piratini (1918). Voltou ao Estado, em 1925, para entregá-las pessoalmente ao Governador. Entre os mil e seiscentos trabalhos artísticos de sua longa carreira, os mais importantes fo-

PROC: 1944-M.00/11-5

ram "as três telas históricas e a grande cúpula do Pavilhão Central da Exposição de Turim em 1911."

O mundo artístico, no decorrer do século XIX, voltara-se para a arte clássica, eliminando-se os detalhes superfluos. Destacavam-se os temas históricos e os retratos. O academicismo, fruto da ortodoxia neo-clássica, com impregnações de romantismo e sentimentalismo irradiava-se da Academia Nacional de Belas Artes, antiga Academia Imperial de Belas Artes, criada em 1826. Reduto oficial, a Academia orientava as diretrizes estético-plásticas para os outros Estados brasileiros. Valorizava-se o desenho e a harmonia das cores, paralelas ao rigor do método. As zonas de contraste estabeleciam o equilíbrio tonal, com cores trabalhadas e articuladas. A composição expressava a unidade entre a forma e o conteúdo. O neo-classicismo, com as mudanças sócio-políticas na Europa, no início deste século, se reformulará na busca de uma expressão mais realista, através de novas formas e técnicas. A vanguarda artística européia conduzirá o movimento modernista dos artistas brasileiros em 1922.

Considerando o ato de tombamento como a única forma inquestionável de preservação, justificamos nosso Parecer através de alguns critérios por nós estabelecidos:

1º O valor de referência evocativo e/ou tradicional:

"O bem patrimonial é inseparável do meio onde se encontra situado e, da história da qual é testemunho." O Instituto de Educação gen. Flores da Cunha é um dos educandários mais tradicionais da sociedade gaúcha e essas obras de arte se incorporaram ao "modus vivendi" da escola, pois lá estão há quarenta anos. Esse patrimônio artístico individualiza e enriquece a comunidade escolar, independente de um conceito de excepcionalidade.

PROC: 1844-11.00/11-5

Como bens culturais relevantes não podem se desligar de seu entorno, visto que tornaram-se um referencial coletivo das sucessivas gerações que deles usufruíram, portanto, passíveis de tombamento para sua preservação.

2. O valor de referência histórico e artístico:

A história identifica uma sociedade e sua interpretação permite o conhecimento dos processos culturais que nelas se desenvolveram.

As telas propostas para tombamento apresentam como tema, fatos históricos do RS e se constituem num referencial didático para o alunado do Instituto.

Outrossim, são representativas do período final do neo-clássico brasileiro no qual a pintura histórica correspondia aos interesses estéticos da classe dominante. As telas em questão também se destacam pelas avultadas dimensões, já que são poucas as existentes no país.

3. O valor de preservação:

No processo de discussão da preservação de Bens Culturais o Estado deverá estar presente através de seus organismos específicos, implementando ações que preservem a memória construída no cotidiano social.

Em que pese a existência, no RS, de uma política de preservação e tombamento dirigida ao bem arquitetônico, entendemos ser urgente uma ação relativa aos bens móveis, neles compreendidos os artísticos, artesanais e sócio-culturais. Não há uma atuação sistemática de catalogação, cadastro e inventário desses bens sob a responsabilidade da CPHAE, a exemplo que ocorre nos estados da Bahia, Pernambuco e Minas Gerais.

A decisão de tombamento dessas telas se reves-

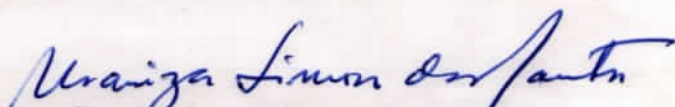
PROC: 1844-11.00/11-5

te, portanto, de significação na medida que são representativas no elenco de bens culturais do Estado rio-grandense. O valor estético e histórico desses bens, paralelo ao seu uso social, valorizando as relações entre meio ambiente e o ser humano, aconselham o tombamento, a fim de que fique assegurada a garantia de perpetuação dos mesmos. A ação de tombamento viabilizará iniciativas de salvamento e restauro dessas obras de arte, através da integração de esforços entre organismos oficiais e comunidade escolar.

Somos, pois, pelo tombamento das três telas que se encontram expostas no Instituto de Educação General Flores da Cunha em Porto Alegre.

É nosso Parecer.

Porto Alegre, 19 de julho de 1988.


Profª Mariza Simon dos Santos

Graduação e Especialização em Artes
Mestrado em História da Cultura Brasileira ✓

PROC: 1844-11.00/11-5

Encaminhamos ao Presumo Especial do Juizito
o processo em parte.

Carvalho Lima de Paula
3.4.88

Informações:

O Juizito Processo ficou em mãos do
Presumo Especial até a presente data, retornando
ao Juizito no mês de fevereiro.

Carvalho Lima de Paula
29.1.91



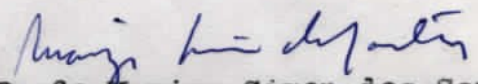
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

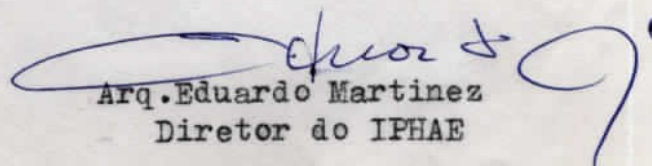
IPHAE
Proc. n.º 03252 - 19.00
FLS. 26 sec. 1987

PROC: 1844-11.00/11.5

MEMO IPHAE Nº50/91
DE: 11/JUL/91
PARA: Assessoria jurídica

Encaminhamos o Processo nº03252 - 19.00 SEC - 1987 de 19 de Janeiro de 1987 para que se efetive Portaria de Tombamento submetendo-a a aprovação da Secretária Mila Cauduro.


Profª Mariza Simon dos Santos
Diretora Cultural do IPHAE


Arq. Eduardo Martinez
Diretor do IPHAE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

IPHAE
Proc. n.º 03252-19.00
FLS. 27 Sec. 1987
PROC: 1844-11.00/11.5

Ao Dr. Marcus Vinícius Ilha Caldeira:

1. Lê-se atendimento, no que concerne ao pedido de "que se efetive Portaria de Tombamento" (resbis);

2. Quando ao conselho de que se deva submeter "a (sic) aprovação da Secretaria", considere-se apenas como uma contribuição para o melhor desempenho desta Secretaria.

Por/es
15/IVL/91

INFORMAÇÃO Nº 10/94

DE: IPHAE/ SEDAC

PARA: Exma. Sra. Secretária de Estado da Cultura

ASSUNTO: Referente ao processo 03252 - 19.00, SEC - 1987

EM: 11.03.94

IPHAE
roc. n.º 03252-19.00
FLS. 28 sec. 1987

PROC: 1844-11.00/11.5

Senhora Secretária:

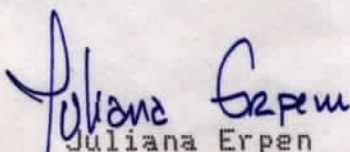
Após analisar o processo de tombamento de três telas artísticas sob guarda do Instituto de Educação Flores da Cunha, penso que o assunto deva prosseguir dentro do mesmo processo, já que foram observados todos trâmites legais que um tombamento requer, possuindo, além do parecer técnico, a efetivação da portaria, necessitando apenas ser homologada por vossa senhoria.

Se for aberto um novo processo, haverá necessidade de novo parecer técnico, o qual deverá ser emitido por técnico do MARGS, já que o IPHAE não dispõe de técnico formado em Artes Plásticas, e isso carecerá de mais tempo.

A professora Eloá, Diretora do Instituto de Educação, disse-me que, após reunir-se com os representantes da comunidade escolar, ainda há bastante interesse no tombamento.

Indagou-me também sobre a possibilidade de recuperação das telas, já que o projeto de restauração encontra-se anexado ao processo e pediu-me para agendar uma reunião com vossa senhoria. Deixei em aberto, prometendo retornar o contato com boas notícias.

Sem mais, respeitosamente,


Juliana Erpen
Diretora Substituta do IPHAE

AUDIÊNCIA COM D. MILA CONFIRMADA
PARA DIA 17.03 ÀS 10hs 30min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

IPHA-E	
Proc. n.º	03252-19.00
FLS. 29	Sec. 1987

PROC: 1844-11.00/11.5

P O R T A R I A N º

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, inc. III da Constituição Estadual,

- Considerando os termos constantes na Constituição Estadual, artigo 221, inc. V, letra d e artigo 222 caput, § 1º e seguintes;
- Considerando os termos constantes na Lei nº 7.231, de 18 de dezembro de 1978;
- Considerando a necessidade de preservar o patrimônio cultural do Estado.

RESOLVE:

Pelo tombamento de três (3) telas artísticas a saber:

- Chegada dos Açorianos, de Augusto Luis Freitas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

...02

IPHAE
Proc. n.º 03252-19.00
FLS. 30 sec. 1987

PROC: 1844-11.00/11.5

- Batalha da Azenha, de Augusto Luiz Freitas;
- Expedição a Laguna, de Lucílio de Albuquerque.

Acervo pertencente ao Instituto de Educação General Flores da Cunha em Porto Alegre, constante no Processo nº 03252 - 19.00 SEC 1987.

Tomba-se nos termos da Lei nº 7.231, de 18 de dezembro de 1978, combinado com o Decreto-Lei nº 25 de 30 de novembro de 1937 e informação nº 20/88 - CPHAE.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, ratifique-se e registre-se no Livro Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado e notifique-se ao Tesouro do Estado e Diretoria de Patrimônio.

Porto Alegre,

MILA CAUDURO
Secretária de Estado da Cultura

Testemunhas:

INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 50/94

IPHA E	
Proc. n.º	03253-1900
FLS	81 SEC 87

PROC: 1844-11.00/11.5

DE: Arq. Juliana Erpen

Para: Dr. Roberto Py Gomes da Silveira - Diretor do IPHAE

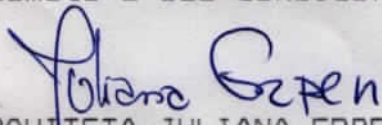
EM: 30 de novembro de 1994.

Referente ao Processo nº 03252 - 19.00 SEC. 1987, que solicita tombamento das telas CHEGADA DOS AÇORIANOS, BATALHA DA AZENHA E EXPEDIÇÃO A LAGUNA, sob guarda desde 1940, no Instituto de Educação Flores da Cunha.

Dando continuidade à Informação nº 10/94, constante no referido processo, informo que a audiência entre a Senhora Secretária e a Profª Eloá, Diretora do Instituto de Educação, não se concretizou, apesar de inúmeras tentativas de ambas, já que muitos contratempos surgiram.

Diante do longo tempo em que o processo tramita, sugiro que o mesmo seja apreciado pelo Conselho Estadual de Cultura, a fim de que aquele Colegiado defina o procedimento a ser adotado.

Submeto à sua consideração,


ARQUITETA JULIANA ERPEN
IPHA E/SEDAC

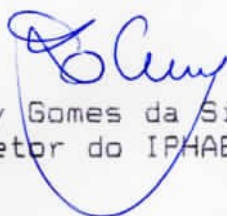
IPHAE	
Proc. nº	03253-1900
Fl.	82
	sec 87

Senhora Secretário

Submeto à consideração de Vossa Excelência a Informação Técnica nº 50/94 do IPHAE, na qual a arquiteta Juliana Erpen sugere o encaminhamento do processo ao Conselho Estadual de Cultura para definição do procedimento a ser adotado.

Como concordamos com o referido parecer, encaminhamos a decisão a Vossa Excelência, com a solicitação, de urgência.

Atenciosamente



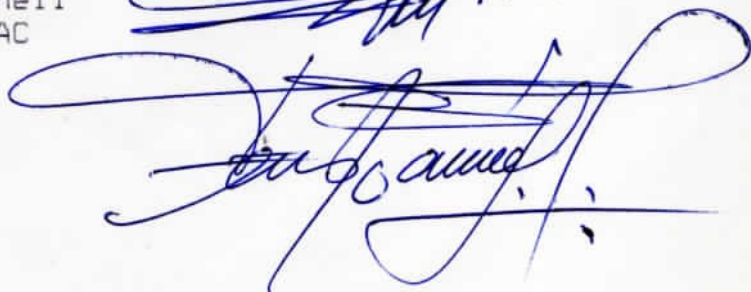
Roberto Py Gomes da Silveira
Diretor do IPHAE

Se acado.

*Encaminhe-se ao Coleado
Conselho Estadual de Cultura
como sugere.*

Ilmo Sr.
Dr. Fernando Otávio Miranda O'Donnell
M.D. Secretario Substituto da SEDAC

 13 XII 94



PROC: 1844-11.00 / 11.5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

OF.Nº 1016/94/SEDAC Porto Alegre, 13 de dezembro de 1994

Recebido em
19/12/94

IPHA E
Proc. n.º 03253-19
FLS-33 SEC 0088

*À Comissão de Artes e
Letras para apreciação*

Senhor Presidente:

e paraben.
Em 21.12.94
[Signature]

Temos a honra de encaminhar a esse Colegiado Colegiado o Processo 03252 19.00 e seu apenso, que trata de tombamento de obras de arte do Instituto de Educação Flores da Cunha, solicitando manifestação.

Atenciosamente,

[Signature]
Fernando O.M.O'Donnell
Secretário de Estado da Cultura Substituto

Ilmo.Sr.
Dr.Ir. Elvo Clemente
M.D. Presidente do Conselho Estadual de Cultura
MARGS/
NESTA CAPITAL

/bdh

Porto Alegre, 29 de março de 1995

IPHA E	
Proc. n.º	03253-1900
FLS.	34 SEC 87

PROC: 1044-11.00 / 11.5

Sra. Conselheira VERA BUBLITZ
Coordenadora da Câmara de Artes e Letras
Conselho Estadual de Cultura

Senhora Coordenadora:

Encaminho à Vossa Senhoria o Processo nº 03252 que solicita Parecer sobre o tombamento de três pinturas localizadas no Instituto de Educação Gen. Flores da Cunha, em Porto Alegre. Analisei em primeira instância o volumoso processo, e concluí que deverá ser entregue aos cuidados da Câmara de Patrimônio Artístico e Histórico, para a realização do parecer, por se tratar de Tombamento.

Atenciosamente,

José Francisco Alves de Almeida

JOSÉ FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA

De acordo. À Câmara de Patrimônio Artístico e Histórico.

W. M. F. L.
Coordenadora
POA, 29 de março de 1995



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

CÂMARA DE PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E HISTÓRICO

I P H A E	
Proc. n.º	03253-1900
FLS.	35 SEC 87

PROC: 1844-11.00/11.5

PARECER Nº 01/95 CEC

Tombamento de três telas com temática da História do Rio Grande do Sul e localizadas atualmente no saguão do Instituto de Educação General Flores da Cunha, em Porto Alegre.

Há um quarto de século, a Diretora do Instituto de Educação General Flores da Cunha solicitou o tombamento de três telas afixadas na caixa da escadaria do saguão daquele educandário. Estas telas haviam sido encomendadas pelo Presidente do Estado Antônio Augusto Borges de Medeiros, na década de 1910, para serem afixadas no Palácio Piratini que, na ocasião, ainda estava em construção. Por ocasião da inauguração da Exposição do Centenário Farroupilha, as telas foram trazidas do Palácio do Governo e colocadas no saguão daquele educandário onde elas acabaram por permanecer até em nossos dias.

Trata-se de telas de grandes dimensões (duas de cerca de 20m² e uma de cerca de 35m²) de autoria de Augusto Luiz de Freitas (* em Rio Grande, 1868 - + em Roma, 1962) denominadas de **Chegada dos Açorianos e Batalha da Azenha** e de Lucílio de Albuquerque (* Barras, Piauí, 1877 e + Rio de Janeiro, 1939), denominada **Expedição a Laguna ou Os Lanchões da Esqua-**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

CÂMARA DE PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E HISTÓRICO

I. I. A. E.	
Proc. n.º	03253-1900
FLS.	37 SEC 87

PROC: 1844-11.00/11.5

- 3

As três telas a óleo, objeto deste Parecer, foram criadas entre os anos de 1914 a 1920 com o objetivo de decorarem o Palácio Piratini, na época ainda em obras. Foram encomendadas pelo Presidente (Governador) Antonio Augusto Borges de Medeiros e expostas, no novo Palácio, após sua 5ª reeleição. Na década de 40 foram transferidas para o Instituto de Educação Gen. Flores da Cunha onde se encontram até hoje.

A tela "**Expedição a Laguna**", do pintor Lucílio de Albuquerque mede 18.094m² e se encontra ao lado esquerdo da escada localizada no saguão. O artista Lucílio de Albuquerque assinou um contrato de vinte e cinco contos de réis, em março de 1914, pela execução de uma obra pictórica, representativa do fato histórico do "transporte por terra do barco Garibaldi, da Lagoa dos Patos até o Mar Atlântico" ocorrido durante o movimento farroupilha no RS.

Lucílio de Albuquerque (Barras, PI, 1877-Guanabara, RJ, 1939) estudou na Escola Nacional de Belas Artes tendo como professores Henrique Bernardelli, João Zeferino da Costa e Rodolfo Amoedo. Em 1906, obteve por concurso uma viagem à Europa, onde frequentou a Academia Julien de Paris. Participou da Exposição Internacional de Bruxelas com a tela "**Despertar de Ícaro**" muito elogiada e executou os vitrais destinados ao Pavilhão Brasileiro na Exposição Internacional de Turim.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

Proc. n.º	03253-19:00
Fl.	38 SEC 87

PROC: 1844-11.00/11.5

CÂMARA DE PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E HISTÓRICO

- 4

Seu estilo não se restringiu ao acadêmico, pois as lições de arte decorativa da École Guérin (Paris) propiciaram o contato com a art-nouveau, cuja influência aparecerá em suas obras posteriores, mostrando um comprometimento com a modernidade. Sua produção se compõe de quadros com motivos históricos, retratos e, ao final da carreira, paisagens naturalistas. Existem obras suas nos acervos do Museu Nacional de Belas Artes e no Museu de Artes e Pinacoteca de São Paulo.

As telas "**Chegada dos Açorianos**" medindo 34,65m² e "**Batalha de Azenha**" com 20,5296m² de autoria do gaúcho Luiz de Freitas estão colocadas, respectivamente, no centro do primeiro balcão da escada central e no seu lado direito. O pintor assinou um contrato de sessenta contos de réis para a execução de três grandes telas a óleo, cuja temática versaria sobre a história rio-grandense. Dessas três telas duas se encontram no Instituto de Educação.

Augusto Luiz de Freitas (Rio Grande, RS, 1868 - Itália, 1962) morou, por muitos anos, com a família em Portugal, pois seu pai era português. Frequentou a Academia Portuguesa de Belas Artes demonstrando talento, porém, ao retornar a Porto Alegre (1893) somente conseguiu trabalho como ilustrador do suplemento "A Semana Cômica". A exemplo de outros artistas gaúchos, Augusto Luiz de Freitas, nos primórdios



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

CÂMARA DE PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E HISTÓRICO

Proc. n.º	03253-1900
FLS.	39
SEC.	87.

PROC: 1844-11.00/11.5

- 5

de sua carreira expôs seus quadros em casas comerciais, na seção de objetos, pelas dificuldades de espaço e mercado para as artes no Estado. Posteriormente retornou aos estudos na Academia Nacional de Belas Artes do Rio de Janeiro. No Salão de 1898 conquistou como prêmio uma viagem à Europa, após concorrer com "cento e tantos quadros novos", obtendo o 2º lugar. Radicado em Roma realizou inúmeras exposições internacionais.

Retornando em 1917 para lecionar, a convite, no Instituto de Belas Artes (Porto Alegre) revolucionou a cadeira de desenho ao empregar modelos vivos para suas aulas. Desgostoso, porém, com as pressões dentro do Instituto, no ano seguinte retornou a Roma e lá recebeu a encomenda de três telas históricas para o Palácio Piratini (1918). Voltou ao Estado, em 1925, para entregá-las pessoalmente ao Governador. Entre os mil e seiscentos trabalhos artísticos de sua longa carreira, os mais importantes foram "as três telas históricas e a grande cúpula do Pavilhão Central da Exposição de Turim em 1911."

O mundo artístico, no decorrer do século XIX, voltara-se para a arte clássica, eliminando-se os detalhes supérfluos. Destacavam-se os temas históricos e os retratos. O academicismo, fruto da ortodoxia neo-clássica, com impregnações de Belas Artes, antiga Academia Imperial de Belas Artes, criada em 1826. Reduto oficial,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

CÂMARA DE PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E HISTÓRICO

Proc. n.º	03253-1900
FLS.	40 SEC 87

PROC: 1844-11.00/11-5

- 6

a Academia orientava as diretrizes estético-plásticas para os outros Estados brasileiros. Valorizava-se o desenho e a harmonia das cores, paralelas ao rigor do método. As zonas de contraste estabeleciam o equilíbrio tonal, com cores trabalhadas e articuladas. A composição expressava a unidade entre a forma e o conteúdo. O neo-classicismo, com as mudanças sócio-políticas na Europa, no início deste século, se reformulará na busca de uma expressão mais realista, através de novas formas e técnicas. A vanguarda artística européia conduzirá o movimento modernista dos artistas brasileiros em 1922.

Considerando o ato de tombamento como a única forma inquestionável de preservação, justificamos nosso Parecer através de alguns critérios por nós estabelecidos:

1º O valor de referência evocativo e/ou tradicional:

"O bem patrimonial é inseparável do meio onde se encontra situado e, da história da qual é testemunho." O Instituto de Educação Gen. Flores da Cunha é um dos educandários mais tradicionais da sociedade gaúcha e essas obras de arte se incorporaram ao "modus vivendi" da escola, pois lá estão há quarenta anos. Esse patrimônio artístico individualiza e enriquece a comunidade escolar, independente de um conceito de excepcionalidade. Como bens culturais relevantes não podem se desligar de seu entor-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

CÂMARA DE PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E HISTÓRICO

Proc. n.º	03253-1900
Fls.	41 SEC 87

PROC: 1844-11-00/11.5

- 7

no, visto que tornaram-se um referencial coletivo das sucessivas gerações que deles usufruíram, portanto, passíveis de tombamento para sua preservação.

2. O valor de referência histórico e artístico:

A história identifica uma sociedade e sua interpretação permite o conhecimento dos processos culturais que nela se desenvolveram.

As telas propostas para o tombamento apresentam como tema, fatos históricos do RS e se constituem num referencial didático para o alunado do Instituto.

Outrossim, são representativas do período final do neo-clássico brasileiro no qual a pintura histórica correspondia aos interesses estéticos da classe dominante. As telas em questão também se destacam pelas avultadas dimensões, já que são poucas as existentes no país.

3. O valor de preservação:

No processo de discussão da preservação de Bens Culturais o Estado deverá estar presente através de seus organismos específicos, implementando ações que preservem a memória construída no cotidiano social.

Em que pese a existência, no RS, de uma política de preservação e tombamento dirigida'



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

CÂMARA DE PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E HISTÓRICO

I. H. A. E.	
Proc. n.º	03253-1900
FLS. 42	SEC 87

PROC: 1844 - M.00/11.5

- 8

ao bem arquitetônico, entendemos ser urgente uma ação relativa aos bens móveis, neles compreendidos os artísticos, artesanais e sócio-culturais. Não há uma atuação sistemática de catalogação, cadastro e inventário desses bens sob a responsabilidade da CPHAE, a exemplo do que ocorre nos estados da Bahia, Pernambuco e Minas Gerais.

A decisão de tombamento dessas telas se reveste, portanto, de significação na medida que são representativas no elenco de bens culturais do Estado rio-grandense. O valor estético e histórico desses bens, paralelo ao seu uso social, valorizando as relações entre meio ambiente e o ser humano, aconselham o tombamento, a fim de que fique assegurada a garantia de perpetuação dos mesmos. A ação de tombamento viabilizará iniciativas de salvamento e restauro dessas obras de arte, através da integração de esforços entre organismos oficiais e comunidade escolar.

Somos, pois, pelo tombamento das três telas que se encontram expostas no Instituto de Educação General Flores da Cunha em Porto Alegre.

É nosso Parecer

Porto Alegre, 1º de julho de 1988.

Profª Mariza Simon dos Santos
Graduação e Especialização em Artes
Mestrado em História da Cultura
Brasileira.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

CÂMARA DE PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E HISTÓRICO

I H A L	
Proc. n.º	03253-1900
FLS. 43	SEC 87

Proc: 1844-11.00/11.5

- 9

Fundamentado nestes pareceres, a Coordenadora do CPHAE se manifestou pela preservação e recuperação das telas.

Em março de 1994, a diretora substituta da CPHAE - então já rebatizada como Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado - a arq. Juliana Erpen, encaminhou expediente à Senhora Secretária de Estado da Cultura solicitando o efetivo tombamento das telas. Em função disto, foi elaborada uma portaria do tombamento que, no entanto, não chegou a ser assinada até o presente.

Em vista disso, a mesma pessoa - agora na condição de funcionária da instituição - solicitou que o expediente fosse enviado ao Conselho Estadual de Cultura para emitir parecer. Em dezembro de 1994, o processo foi enviado ao CEC e em fins de março de 1995 o mesmo foi encaminhado à Câmara do Patrimônio Artístico e Histórico, onde chegou em início de maio do corrente.

De posse do processo, foi realizada uma visita ao local em que as obras estão expostas e foi constatado que as avaliações sombrias que os especialistas haviam feito efetivamente correspondiam à realidade dos fatos. No entanto, foi constatado a existência de um agravante na medida em que, diante de uma das telas, foi construído um andaime - possivelmente - para propiciar o início dos trabalhos de restauração. Embora o aspecto físico indique que a sua construção não é recente, não pode ser constatado que os



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

CÂMARA DE PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E HISTÓRICO

I. P. H. A. E	
Proc. n.º	03253-19.00
Fls.	44
	SEC 87

PROC: 1844-11.00/11.5

- 10

serviços de recuperação tivessem efetivamente sido iniciados. Como os andaimes estão totalmente abertos, sem qualquer proteção que dificulte ou previna o acesso aos mesmos, é deveras preocupante o fato de que eles estejam localizados exatamente no ponto para o qual convergem os estudantes do educandário, dos quais, devido a sua pouca idade, não pode ser exigido que tenham plena consciência do real valor desta obra de arte. Isto leva a que, em vez de proteger a obra, a expõe a eminente perigo de ataques vandálicos.

O contato direto com estas obras nos convenceu de sua grande importância histórica e documental das artes de uma época que deixou poucos testemunhos. Independente da questão das linguagens plásticas que tem apaixonado os críticos, a existência de telas de tais dimensões são raras entre nós e se não fossem as intensões de colocá-las no palácio governamental, dificilmente teriam sido realizadas. Isto induz a que, além de todos os valores expostos pelos especialistas no processo em apreço, ainda se agrega o da raridade, em razão dos quais pode-se afirmar que se tratam de obras de excepcional valor para a história das artes em nosso Estado e sua perda significaria um grande empobrecimento da história de nossa cultura. Por esta razão não pode ser admitida a argumentação que seguidamente vem sendo apresentada e que se constitui o "leit-motiv" do rosário de justificativas para que este processo esteja se arrastando por um período tão longo, apesar de todos os pareceres incisivos e conclusivos que foram apresentados por especialistas da maior relevância, qual seja a da inexistência de verbas para fins de recuperá-las. Toda a po



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

CÂMARA DE PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E HISTÓRICO

IPHA E
Proc. n.º 03253-1900
Fls 45 SEC 87

PROC: 1844-11.00/11.5

- 11

pulação deste Estado vem pagando pesados impostos para a administração da "coisa pública", o que demonstra que o Estado está sendo alimentado com os recursos necessários para promover a recuperação de seu patrimônio, ainda mais, quando se trata de obras de importância fundamental de nossa cultura conforme os especialistas consultados são unânimes em testemunhar. Em vista disso, não julgamos necessário reunir outros argumentos aos dos eminentes especialistas que já deixaram suas conclusões expressas neste processo e somos de

PARECER

QUE SEJAM TOMADAS IMEDIATAS INICIATIVAS PARA O TOMBAMENTO E A RESTAURAÇÃO DAS TELAS INTITULADAS DE "CHEGADA DOS AÇORIANOS", "BATALHA DA AZENHA" E "EXPEDIÇÃO A LAGUNA", TAMBÉM CONHECIDA COMO "OS LANCHÕES DA ESQUADRA FARROUPILHA".

Dado ao fato de que as telas se encontram em local que não é dos mais apropriados para a sua fruição, a Câmara sugere à Secretaria de Estado da Cultura para que estude a sua eventual remoção para um local mais adequado, dentre os quais deveria ser levado em cogitação o Museu de Arte do Rio Grande do Sul.

Porto Alegre, em 18 de maio de 1995.


Dr. Günter Weimer*

Conselheiro Relator



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

CÂMARA DE PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E HISTÓRICO

Proc. n.º	03253-1900
FLS.	46 SEC. 88

PROC: 1844 - 11.00/11.5

- 12

Aprovado na Câmara de Patrimônio Artístico e Histórico de 18 de maio do corrente ano, Ata nº 01.

O PARECER Nº 01/95 CEC foi aprovado na Sessão Plenária de 31 de maio de 1995, Ata nº 19.

V-FA 2A



Proc. n.º	03253-1900
Fls.	47 SEC 89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

PROC: 1844-11.00/11.5

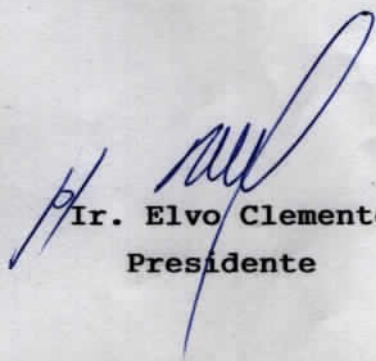
MEMº Nº 27/95 CEC Porto Alegre, 12 de junho de 1995.

Do: CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

Ao: SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Pelo presente tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª o Parecer Nº 01/95 CEC, aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura na Sessão Ordinária de 31 de maio passado.

Cordialmente,


Ir. Elvo Clemente
Presidente

V-FA 2A



Proc. n.º	03253-1900
Fls.	47 SEC 89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

PROC: 1844-11.00/11.5

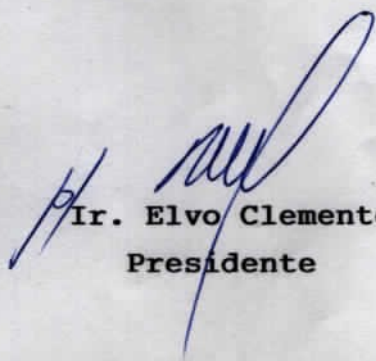
MEMº Nº 27/95 CEC Porto Alegre, 12 de junho de 1995.

Do: CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

Ao: SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Pelo presente tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª o Parecer Nº 01/95 CEC, aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura na Sessão Ordinária de 31 de maio passado.

Cordialmente,


Ir. Elvo Clemente
Presidente

As IRHAF para
providências
imediatas



P. Alegre, 16 de julho de 1995

Carlos Toyé Ayub

de mais passado.
Conselho Estadual de Cultura na sessão Ordinária de 31
cominçar a V. Exa. o parecer Nº 01/95 CEC, aprovado pelo
pelo presente tendo a satisfação de en-

Cordialmente,

IL. Rivo Clemente
Presidente

IPHAE

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO



Secretaria da Cultura
Proc. n.º 1044-11.00/11.5
48
GOVERNO DO ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

MEMO IPHAE n.º 116/2011

DE: Eduardo Hahn – Diretor do IPHAE

PARA: Luis Antônio de Assis Brasil – Secretário de Estado da Cultura

Em: 03/08/2011

Prezado Senhor:

Estamos encaminhando o processo n.º 03252-19.00 SEC -1987 referente ao tombamento do acervo do Instituto de Educação Gen. Flores da Cunha, em Porto Alegre.

Analisando a documentação, constatou-se que o referido processo já possui dois pareceres conclusivos: o do Conselho Estadual de Cultura (n.º 01/95) e outro do CPHAE (n.º 20/88) não sendo necessária a nossa manifestação técnica.

Constatou-se também, que foi anexado ao referido processo de tombamento a documentação referente ao restauro das telas, já concluída e que não tem relação com o tombamento em si. (folha 48 a 65).

Solicitamos então, a retirada de tais documentos do processo de tombamento.

Remete-se, em anexo, a minuta de portaria de tombamento para a finalização do processo.

Atenciosamente,

Eduardo Hahn
Diretor do IPHAE



Memo. n° 258/2011/AJU/SEDAC

De: Assessoria Jurídica
Para: Setor de Protocolo
Em: 08/8//2011

Assunto: Desentranhamento de documentos e Abertura de Processo
Expedientes n° 03252-1900/SEC- 1987/1844-1100/11.5

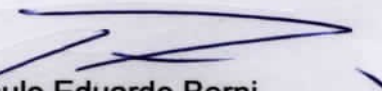
Prezada Senhora,

Solicito o desentranhamento dos documentos relativos ao restauro das Telas Artísticas, de patrimônio do Estado, bens móveis do acervo de propriedade do Instituto de Educação General Flores da Cunha (fls. 48 a 65), que foram colocadas por equívoco no expediente em epígrafe que trata do tombamento destas obras.

Sendo assim, requero que seja aberto novo expediente para transferência dos documentos que tratam do restauro das obras de arte, devendo o mesmo se apensado ao expediente n° 1987-1100/11.5.

Após estas providências os expedientes deverão retornar a esta assessoria jurídica.

Atenciosamente,


Paulo Eduardo Berni
Coordenador da Assessoria Jurídica.



Elaboração: SEDAC - Assessoria Jurídica
Liberação: SEDAC - Gabinete do Secretário
SGM - Sistema de Gerenciamento de Matérias

Secretaria da Cultura
Proc. n° 1844-11.00/11.5
Fls. 50 Rub. 9

Página: 1
Data: 05/08/2011
Hora: 12:54:58
Rubrica: ___ Fl. ___

Assunto: Portaria
Expediente: 001844-1100/11-5

Portaria de Tombamento n° 38/11/SEDAC

O Secretário de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso V, artigo 221, inciso V, alíneas "d" e "e" e artigo 222 e seus parágrafos, da Constituição do Estado, e fundamentando-se pela Lei 7.231, de 18 de dezembro de 1978, combinada com o decreto-lei n.º 25, de 30 de novembro de 1937 e, considerando a importância de preservar o acervo de bens móveis do Instituto de Educação General Flores da Cunha, em Porto Alegre, corroborado nos Autos do Processo Administrativo n.º 03252-1900-SEC-1987.

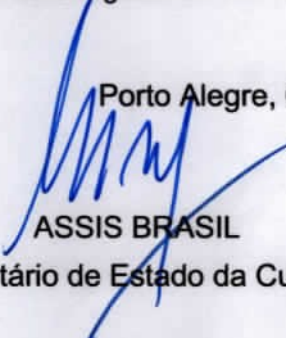
RESOLVE

Tombar as telas à óleo: "Chegada dos Açorianos", do pintor Augusto Luiz de Freitas, medindo 6,30m X 5,50m "Roma 1923.

"Batalha da Azenha", do pintor Augusto Luiz de Freitas, medindo 5,46mX3,76m- Roma 1922 e a "Expedição a Laguna" do pintor Lucílio de Albuquerque, medindo 5,45mX3,42m- Rio de Janeiro, 1916 ; tendo como base a Informação CPHAÉ n.º 20/88 e o Parecer Técnico CEC n.º 01/95, passando a integrar o patrimônio cultural do Estado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado. Ratifique-se e registre-se no respectivo Livro Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado.

Porto Alegre, 05 de Agosto de 2011.


ASSIS BRASIL
Secretário de Estado da Cultura

1844-11.00/11.5





Estado: SEDAC - Assessoria Jurídica
 Livro: SEDAC - Gabinete do Secretário
 BOM - Sistema de Gerenciamento de Materiais

Secretaria da Cultura
 Proc. n.º 1844-11.00/11-2
 Fls. 50
 Rub. 6

Página: 1
 Data: 08/08/2011
 Hora: 13:54:58
 Referência: F.

Assunto: Portais
 Expediente: 001844-11001-2

Portais de Tombamento nº 3811/SEDAC

O Secretário de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 80, inciso V, artigo 221, inciso V, alínea "b" e "c" e artigo 222 e seus parágrafos, da Constituição do Estado, e considerando-se pelo Lei 7.231, de 18 de dezembro de 1978, contida com o decreto-lei n.º 28, de 30 de novembro de 1937, a importância e importância de preservar o acervo de bens móveis do Instituto de Museus Gerais Formas da Cultura, em Porto Alegre, compreendido nos Autos do Processo Administrativo n.º 252-1000-SEC-1987.

Considerando-se a data: "Cidade das Azenhas", do pintor Augusto Luiz de Freitas, medindo 8,30m X 10m, Roma 1823, e "Expedição de Azenhas", do pintor Augusto Luiz de Freitas, medindo 8,40m X 3,70m - Roma 1823 e a "Expedição de Azenhas", do pintor Augusto Luiz de Freitas, medindo 8,40m X 3,70m - Rio de Janeiro, 1818, tendo como base o processo administrativo n.º 2088 e o Projeto Técnico CEC n.º 0195, passando a integrar o patrimônio cultural do Estado.

Publicou-se no Diário Oficial do Estado, Rádique-se a registro-se no respectivo Livro Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado.

Porto Alegre, 05 de Agosto de 2011.
 Assis B. Sil
 Secretário de Estado da Cultura

Fls. 50-V

ASSESSORIA JURÍDICA - SEDAC
 CONFERIDO
 EM 5/8/2011

Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde - FEPPS

Diretor-Presidente : José Vellinho Pinto
 End: Avenida Ipiranga, 5400
 Porto Alegre/RS - 90610-000

SÚMULAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 2748-2069/11-4 **Empresas:** Com Importação e Exportação Bio Scan LTDA (R\$ 3.600,00) Tecnolab Comércio e Serviços Ltda (R\$ 927,50) **Objeto:** Meningite (25 testes) Pastorex e VDRL/Sifilis (padrão FEPPS). **Total:** R\$ 4.527,50 (Quatro mil quinhentos e vinte e sete Reais e cinquenta centavos). **Justificativa:** Produtos necessários para diagnóstico de meningite e teste de sífilis em gestantes. **Base Legal:** Lei 8666/93 de 21.06.93, artigo 24, inciso IV e suas alterações e em consonância com o comunicado da CAGE - secretaria da fazenda nº 01/98. **Porto Alegre, 09 de agosto de 2011.**

Código: 859582

BOLETINS

Boletim nº 13/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 8º, parágrafo 4º, da Lei nº 11.771/02, combinado com o artigo 61 da Lei Complementar nº 10.098/94, e tendo em vista o que consta no processo nº 3001-2069/11-8, DESIGNA a servidora da Secretaria de Estado da Saúde, a disposição da Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde, REJANE HEITICH GORSKI, id. func. 1056271/02, para exercer, em substituição, a função gratificada de Chefe de Seção, padrão FG-8, nos impedimentos legais e eventuais do titular Solon Engelman, id. func. 2522322/03, na referida Fundação, devendo perceber a gratificação de representação de 40% (quarenta por cento), nos termos do artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea "c", da Lei nº 10.717/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 8º, parágrafo 4º, da Lei nº 11.771/02, combinado com o artigo 61 da Lei Complementar nº 10.098/94, e tendo em vista o que consta no processo nº 3002-2069/11-0, DESIGNA a servidora da Secretaria de Estado da Saúde, a disposição da Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde, ANA MARIA TRINDADE DE SOUZA, id. func. 892475/02, para exercer, em substituição, a função gratificada de Chefe de Divisão, padrão FG-10, nos impedimentos legais e eventuais do titular Débora Ceccoli Fulginiti, id. func. 1285670/02, na referida Fundação, devendo perceber a gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento), nos termos do artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea "b", da Lei nº 10.717/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 8º, parágrafo 4º, da Lei nº 11.771/02, combinado com o artigo 61 da Lei Complementar nº 10.098/94, e tendo em vista o que consta no processo nº 3003-2069/11-3, DESIGNA o servidor da Secretaria de Estado da Saúde, a disposição da Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde, SOLON ENGELMAN, id. func. 2522322/03, para exercer, em substituição, a função gratificada de Chefe de Divisão, padrão FG-10, nos impedimentos legais e eventuais do titular Fernando Gilberto Fialho Kappke, id. func. 1916980/02, na referida Fundação, devendo perceber a gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento), nos termos do artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea "b", da Lei nº 10.717/96.

Código: 859737

Secretaria de Obras Públicas, Irrigação e Desenvolvimento Urbano

Secretaria de Obras Públicas, Irrigação e Desenvolvimento Urbano

Secretário de Estado: LUIZ CARLOS GHIORZZI BUSATO
 End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 3ª Andar
 Porto Alegre/RS - 90119-900

Gabinete do Secretário

LUIZ CARLOS GHIORZZI BUSATO
 End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 3ª andar
 Porto Alegre / RS / 90119-900
 Fone: (51) 3288-5620

CONTRATOS

Súmula do Termo de Contrato de Obras e Serviços de Engenharia nº. 32/11-SEDUC

PROCESSO: 74720-19.00/08-5
PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Educação com a intervenção da Secretaria de Obras Públicas, Irrigação e Desenvolvimento Urbano e a empresa Contarco Projetos e Construções Ltda.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de obras de conclusão do prédio da Escola Estadual de Ensino Médio Santa Fé, município de Caxias do Sul/RS.
PRAZO: O prazo para a conclusão do objeto do contrato é de até 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do 6º dia do recebimento da autorização de serviços.
VALOR: R\$ 1.373.068,28 (um milhão, trezentos e setenta e três mil e sessenta e oito reais e vinte oito centavos)
U.E.: 19.01.001
Atividade/Projeto: 6344.00001
Elemento: 4.4.90.51.5103
Recurso: 0002
Nota de Empenho: 11002176749
Data: 22/06/2011

Porto Alegre, 09 de Agosto de 2011

Código: 859940

Súmula do 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 304/10-SE

PROCESSO: 86149-19.00/07-7
PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Educação com intervenção da Secretaria de Obras Públicas, Irrigação e Desenvolvimento Urbano e a empresa Santos e Alarcon Ltda.
OBJETO: Res adequação e Reformulação do Cronograma Físico-Financeiro Contratual.
PRAZO: Conservar-se o mesmo prazo contratual da obra, permanecendo um total de 06 (seis) parcelas contratuais.

Porto Alegre, 09 de Agosto de 2011.

Código: 859941

Súmula do Termo de Rescisão Unilateral ao Termo de Contrato de Obras e Serviços de Engenharia Nº 249/09-SE

PROCESSO: 037721-1900/08-4
PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Obras Públicas, Irrigação e Desenvolvimento Urbano e da Secretaria da Educação.
OBJETO: Fica rescindido unilateralmente o Termo de Contrato Nº 249/09-SE, pela inexecução total do seu objeto.

Porto Alegre, 05 de Agosto de 2011.

Código: 859942

Súmula do 3º Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo Nº 9912242376

PROCESSO: 1771-22.00/06-6
PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Obras Públicas, Irrigação e Desenvolvimento Urbano e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
OBJETO: Aditamento de prorrogação de prazo do contrato.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo em 12 (doze) meses a contar de 11.08.2011.
VALOR: Fica estimado o valor mensal em R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).
U.E.: 22.01.001
Atividade/Projeto: 6089.00001
Elemento: 3.3.90.39.3929
Recurso: 0001
Nota de Empenho: 11002378336
Data: 05/07/2011

Porto Alegre, 11 de Agosto de 2011.

Código: 859943

Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional- METROPLAN

Diretor Superintendente: Elir Domingo Girardi
 End: Rua Carlos Chagas, 55 - sala 407
 Porto Alegre/RS - 90030-020

PORTARIAS

METROPLAN / PORTARIA Nº 054, DE 09 DE AGOSTO DE 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL - METROPLAN, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo nº 000256-1384/11.3. RESOLVE: 1. Retificar o item 2, da Portaria 048, de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado, em 18 de julho de 2011, página 61. 2. Onde constou a contar da data da publicação leia-se: a contar de 15 de julho de 2011, e não como constou. 3. Porto Alegre, 09 de agosto de 2011. Elir Domingo Girardi, Diretor Superintendente. Registre-se e Publique-se. Marcelo Arruda, Diretor Administrativo.

Código: 859565

Secretaria da Cultura

Secretaria da Cultura

Secretário de Estado da Cultura : ASSIS BRASIL
 End: Av. Borges de Medeiros 1501 - 19º andar, 1384 - Porto Alegre/RS - 90110-150

Gabinete do Secretário

ASSIS BRASIL
 End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 19º andar
 Porto Alegre/RS/90110-150 - Fone: (51) 3226-0599

PORTARIAS

Assunto: Portaria
Expediente: 001844-1100/11-5

Portaria de Tombamento nº 38/11/SEDAC

O Secretário de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso V, artigo 221, inciso V, alíneas "d" e "e" e artigo 222 e seus parágrafos, da Constituição do Estado, e fundamentando-se pela Lei 7.231, de 18 de dezembro de 1978, combinada com o decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937 e, considerando a importância de preservar o acervo de bens móveis do Instituto de Educação General Flores da Cunha, em Porto Alegre, corroborado nos Autos do Processo Administrativo nº 03252-1900-SEC-1987.

RESOLVE
 Tombar as telas à óleo: "Chegada dos Açorianos", do pintor Augusto Luiz de Freitas, medindo 6,30m X 5,50m "Roma 1923.

"Batalha da Azenha", do pintor Augusto Luiz de Freitas, medindo 5,46mX3,76m- Roma 1922 e a "Expedição a Laguna" do pintor Lucílio de Albuquerque, medindo 5,45mX3,42m- Rio de Janeiro, 1916 ; tendo como base a Informação CPHAE nº 20/88 e o Parecer Técnico CEC nº 01/95, passando a integrar o patrimônio cultural do Estado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado. Ratifique-se e registre-se no respectivo Livro Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado.

Código: 859811



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

Secretaria da Cultura
Proc. nº 1844-11.00/11.5
Fls. 52 Rub. φ

Ofício nº 277/2011/GAB/JUR/SEDAC

Porto Alegre, 19 de agosto de 2011.

Ao Excelentíssimo Senhor,
JOSÉ CLÓVIS DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Educação
Av. Borges de Medeiros, 1501 – Bairro Praia de Belas
Porto Alegre/RS

Assunto: Tombamento do Acervo de Bens Móveis.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, venho cientificá-lo que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado – Iphae efetuou o tombamento das obras de Arte "**Chegada dos Açorianos**", do pintor Augusto Luiz de Freitas, "**Batalha da Azenha**", do pintor Augusto Luiz de Freitas, e "**Expedição a Laguna**", do pintor Lucílio de Albuquerque, todas pertencentes ao acervo do Instituto de Educação General Flores da Cunha, tendo a Portaria de Tombamento sido publicada no Diário Oficial do Estado em 12/08/2011, pág. 32, conforme documento anexo.

Saliento que as referidas obras se encontram inseridas nas restrições dispostas nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 25, de 1937.

Certo de estarmos contribuindo na preservação cultural em consonância com o desenvolvimento urbano, despeço-me enviando cordiais saudações.

Atenciosamente,

Assis Brasil
Secretário de Estado da Cultura

Francielly Stepanski da Silveira
Id. Func. 349516701
Assessoria de Gabinete

22/108/2011
PROTÓCOLO - 054242011

Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde - FEPPS

Diretor-Presidente: José Vellinho Pinto
 End: Avenida Ipiranga, 5400
 Porto Alegre/RS - 90610-000

SÚMULAS**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo N.º: 2748-2069/11-4 **Empresas:** Com Importação e Exportação Bio Scan LTDA (R\$ 3.600,00) Tecnolab Comércio e Serviços Ltda (R\$ 927,50) **Objeto:** Meningite (25 testes) Pastorex e VDRL/Sifilis (padrão FEPPS). Total: R\$ 4.527,50 (Quatro mil quinhentos e vinte e sete Reais e cinquenta centavos. **Justificativa:** Produtos necessários para diagnóstico de meningite e teste de sífilis em gestantes. **Base Legal:** Lei 8668/93 de 21.08.93, artigo 24, inciso IV e suas alterações e em consonância com o comunicado da CAGE - secretaria da fazenda n.º 01/98. Porto Alegre, 09 de agosto de 2011.

Codigo: 859582

BOLETINS**Boletim n.º 13/2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 8º, parágrafo 4º, da Lei n.º 11.771/02, combinado com o artigo 61 da Lei Complementar n.º 10.098/94, e tendo em vista o que consta no processo n.º 3001-2069/11-8, DESIGNA a servidora da Secretaria de Estado da Saúde, a disposição da Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde, REJANE HEITICH GORSKI, id. func. 1056271/02, para exercer, em substituição, a função gratificada de Chefe de Seção, padrão FG-8, nos impedimentos legais e eventuais do titular Solon Engelman, id. func. 2522322/03, na referida Fundação, devendo perceber a gratificação de representação de 40% (quarenta por cento), nos termos do artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea "c", da Lei n.º 10.717/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 8º, parágrafo 4º, da Lei n.º 11.771/02, combinado com o artigo 61 da Lei Complementar n.º 10.098/94, e tendo em vista o que consta no processo n.º 3002-2069/11-0, DESIGNA a servidora da Secretaria de Estado da Saúde, a disposição da Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde, ANA MARIA TRINDADE DE SOUZA, id. func. 892475/02, para exercer, em substituição, a função gratificada de Chefe de Divisão, padrão FG-10, nos impedimentos legais e eventuais do titular Débora Cecconi Fulginiti, id. func. 1285670/02, na referida Fundação, devendo perceber a gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento), nos termos do artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea "b", da Lei n.º 10.717/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 8º, parágrafo 4º, da Lei n.º 11.771/02, combinado com o artigo 61 da Lei Complementar n.º 10.098/94, e tendo em vista o que consta no processo n.º 3003-2069/11-3, DESIGNA o servidor da Secretaria de Estado da Saúde, a disposição da Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde, SOLON ENGELMAN, id. func. 2522322/03, para exercer, em substituição, a função gratificada de Chefe de Divisão, padrão FG-10, nos impedimentos legais e eventuais do titular Fernando Gilberto Fialho Kappke, id. func. 1916980/02, na referida Fundação, devendo perceber a gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento), nos termos do artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea "b", da Lei n.º 10.717/96.

Codigo: 859737

Secretaria de Obras Públicas, Irrigação e Desenvolvimento Urbano

Secretaria de Obras Públicas, Irrigação e Desenvolvimento Urbano

Secretário de Estado: LUIZ CARLOS GHIORZZI BUSATO
 End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 3º Andar
 Porto Alegre/RS - 90119-900

Gabinete do Secretário

LUIZ CARLOS GHIORZZI BUSATO
 End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 3º andar
 Porto Alegre / RS / 90119-900
 Fone: (51) 3288-5620

CONTRATOS**Súmula do Termo de Contrato de Obras e Serviços de Engenharia n.º 32/11-SEDUC**

PROCESSO: 74720-19.00/08-5
PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Educação com a intervenção da Secretaria de Obras Públicas, Irrigação e Desenvolvimento Urbano e a empresa Contarco Projetos e Construções Ltda.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de obras de conclusão do prédio da Escola Estadual de Ensino Médio Santa Fé, município de Caxias do Sul/RS.
PRAZO: O prazo para a conclusão do objeto do contrato é de até 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do 6º dia do recebimento da autorização de serviços.
VALOR: R\$ 1.373.068,28 (um milhão, trezentos e setenta e três mil e sessenta e oito reais e vinte oito centavos)
U.E.: 19.01.001
Atividade/Projeto: 6344.00001
Elemento: 4.4.90.51.5103
Recurso: 0002
Nota de Empenho: 11002176749
Data: 22/06/2011

Porto Alegre, 09 de Agosto de 2011

Codigo: 859940

Súmula do 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato n.º 304/10-SE

PROCESSO: 86149-19.00/07-7
PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Educação com intervenção da Secretaria de Obras Públicas, Irrigação e Desenvolvimento Urbano e a empresa Santos e Alarcon Ltda.
OBJETO: Readequação e Reformulação do Cronograma Físico-Financeiro Contratual.
PRAZO: Conservar-se o mesmo prazo contratual da obra, permanecendo um total de 06 (seis) parcelas contratuais.

Porto Alegre, 09 de Agosto de 2011.

Codigo: 859941

Súmula do Termo de Rescisão Unilateral ao Termo de Contrato de Obras e Serviços de Engenharia N.º 249/09-SE

PROCESSO: 037721-1900/06-4
PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Obras Públicas, Irrigação e Desenvolvimento Urbano e da Secretaria da Educação.
OBJETO: Fica rescindido unilateralmente o Termo de Contrato N.º 249/09-SE, pela inexecução total do seu objeto.

Porto Alegre, 05 de Agosto de 2011.

Codigo: 859942

Súmula do 3º Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo N.º 9912242376

PROCESSO: 1771-22.00/06-6
PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Obras Públicas, Irrigação e Desenvolvimento Urbano e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
OBJETO: Aditamento de prorrogação de prazo do contrato.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo em 12 (doze) meses a contar de 11.08.2011.
VALOR: Fica estimado o valor mensal em R\$ 16.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).
U.E.: 22.01.001
Atividade/Projeto: 6089.00001
Elemento: 3.3.90.39.3929
Recurso: 0001
Nota de Empenho: 11002378336
Data: 05/07/2011

Porto Alegre, 11 de Agosto de 2011.

Codigo: 859943

Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional- METROPLAN

Diretor Superintendente: Eilir Domingos Girardi
 End: Rua Carlos Chagas, 55 - sala 407
 Porto Alegre/RS - 90030-020

PORTARIAS**METROPLAN / PORTARIA N.º 654, DE 09 DE AGOSTO DE 2011.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL - METROPLAN, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo n.º 000256-1384/11.3. RESOLVE: 1. Retificar o item 2, da Portaria 046, de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado, em 18 de julho de 2011, página 61. 2. Onde constou a contar da data da publicação leia-se: a contar de 15 de julho de 2011, e não como constou. 3. Porto Alegre, 09 de agosto de 2011. Eilir Domingos Girardi, Diretor Superintendente. Registra-se e Publique-se. Marcelo Arruda, Diretor Administrativo.

Codigo: 859565

Secretaria da Cultura

Secretaria da Cultura

Secretário de Estado da Cultura: ASSIS BRASIL
 End: Av. Borges de Medeiros 1501 - 19º andar, 1384 - Porto Alegre/RS - 90110-150

Gabinete do Secretário

ASSIS BRASIL
 End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 19º andar
 Porto Alegre/RS/90110-150 - Fone: (51) 3228-0599

PORTARIAS

Assunto: Portaria
Expediente: 001844-1100/11-5

Portaria de Tombamento n.º 38/11/SEDAC

O Secretário de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso V, artigo 221, inciso V, alíneas "d" e "e" e artigo 222 e seus parágrafos, da Constituição do Estado, e fundamentando-se pela Lei 7.231, de 18 de dezembro de 1978, combinada com o decreto-lei n.º 25, de 30 de novembro de 1937 e, considerando a importância de preservar o acervo de bens móveis do Instituto de Educação General Flores da Cunha, em Porto Alegre, corroborado nos Autos do Processo Administrativo n.º 03252-1900-SEC-1987.

RESOLVE
 Tombar as leis à óleo: "Chegada dos Açorianos", do pintor Augusto Luiz de Freitas, medindo 6,30m X 5,50m "Roma 1923".
 "Banheira de Azerne", do pintor Augusto Luiz de Freitas, medindo 5,46mX3,76m- Roma 1922 e a "Expedição a Laguna" do pintor Lucílio de Albuquerque, medindo 5,45mX3,42m- Rio de Janeiro, 1916 ; tendo como base a informação CPHAE n.º 20/88 e o Parecer Técnico CEC n.º 01/95, passando a integrar o patrimônio cultural do Estado.
 Publique-se no Diário Oficial do Estado. Ratifique-se e registre-se no respectivo Livro Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado.

Codigo: 859811



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

Ofício nº 274/2011/GAB/JUR/SEDAC

Porto Alegre, 18 de agosto de 2011.

Ao Senhor

PAULO SARTORI

Diretor do Instituto de Educação General Flores da Cunha
Av. Osvaldo Aranha, 527
Porto Alegre/RS

Assunto: Tombamento do Acervo de Bens Móveis.

Senhor Diretor,

Ao cumprimentá-lo, venho cientificá-lo que o Instituto do Patrimônio Histórico e artístico do Estado – Iphae efetuou o tombamento das obras de Arte “Chegada dos Açorianos”, do pintor Augusto Luiz de Freitas, “Batalha da Azenha”, do pintor Augusto Luiz de Freitas, e “Expedição a Laguna”, do pintor Lucílio de Albuquerque, todas pertencentes ao acervo desse Instituto, tendo a Portaria de Tombamento sido publicada no Diário Oficial do Estado em 12/08/2011, pág. 32, conforme documento anexo.

Saliento que as referidas obras se encontram inseridas nas restrições dispostas nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 25, de 1937.

Certo de estarmos contribuindo na preservação cultural em consonância com o desenvolvimento urbano, despeço-me enviando cordiais saudações.

Atenciosamente,

Jéferson Assunção
Secretário de Estado da Cultura Adjunto

Secretaria da Cultura
Proc. n.º 1844-11.00/11.2
Fls. 54

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA



Ofício n.º 274201 FIGABUUR/SEDAC

Porto Alegre, 18 de agosto de 2011.

Às Senhor
PAULO SARTORI
Diretor do Instituto de Educação General Fomes da Cunha
Av. Ovelho Azeite, 527
Porto Alegre/RS

Assunto: Tombamento do Acervo de Bens Móveis.

Senhor Diretor,

Atenciosamente,
Secretaria de Estado da Cultura Adjunta

Fls 54-V

ASSESSORIA JURÍDICA - SEDAC
CONFERIDO
EM 29.1.8.2011

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM UNIDADE DE POSTAGEM
DESTINATÁRIO DIRETOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO GENE RAL FLORES DA CUNHA AV. OSVALDO ARANHA, 527 POA-RS RJ 81906532 8 BR		CDD 10000 CENTRO ADMINISTRATIVO 29 SET 2011 PORTO ALEGRE
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA AR SECRETARIA DA CULTURA AV. BORGES DE MEDEIROS, 1501 - 19º ANDAR PORTO ALEGRE RS		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARREIRO Matr. 8.687 139-0 Ricardo Pokorsk
TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª / / h 2ª / / h 3ª / / h		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> Inútil <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> Não existe o ponto <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Outros
ATENÇÃO: Assinhe três tentativas de entrega, senão vier o objeto.		DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) DE. N.º 274/2011 GAB JUR SEDAC
ASSINATURA DO RECEBEDOR [Assinatura]		DATA ENTREGA 29 SET 11
SÍMBOLO DO RECEBEDOR [Assinatura]		Nº DOC. DE IDENTIDADE



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

Secretaria da Cultura
Proc. nº 1844 - 11.00 / 11.5
Fls. 56 Rub. *cp*

Memo nº. 397/2011/AJU/SEDAC

Porto Alegre, 17 de outubro de 2011

Ao Senhor
Eduardo Hahn
Diretor do IPHAE

Assunto: Tombamento Obras de Arte.
Expediente nº 1844-1100/11-5 apensado ao 3252-1900-SEDAC-1987

Senhor Diretor,

Ao cumprimentá-lo devolvo o expediente em epígrafe, depois de cumprida as formalidades relativas ao tombamento das obras de Arte "**Chegada dos Açorianos**", do pintor Augusto Luiz de Freitas, "**Batalha da Azenha**", do pintor Augusto Luiz de Freitas, e "**Expedição a Laguna**", do pintor Lucilio de Albuquerque, todas pertencentes ao acervo do Instituto de Educação General Flores da Cunha.

Atenciosamente,

Paulo Eduardo Berni
Coordenador da Assessoria Jurídica.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

MINUTA DE PORTARIA

Portaria N.º 38

O Secretário de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso V, artigo 221, inciso V, alíneas "d" e "e" e artigo 222 e seus parágrafos, da Constituição do Estado, e fundamentando-se pela Lei 7.231, de 18 de dezembro de 1978, combinada com o decreto-lei n.º 25, de 30 de novembro de 1937 e, considerando a importância de preservar o acervo de bens móveis do Instituto de Educação General Flores da Cunha, em Porto Alegre, corroborado nos Autos do Processo Administrativo n.º 03252-1900-SEC-1987.

RESOLVE

Tombar as telas à óleo: "Chegada dos Açorianos", do pintor Augusto Luiz de Freitas, medindo 6,30m X 5,50m -Roma 1923.

"Batalha da Azenha", do pintor Augusto Luiz de Freitas, medindo 5,46mX3,76m- Roma 1922 e a "Expedição a Laguna" do pintor Lucílio de Albuquerque, medindo 5,45mX3,42m- Rio de Janeiro, 1916 ; tendo como base a Informação CPHAE n.º 20/88 e o Parecer Técnico CEC n.º 01/95, passando a integrar o patrimônio cultural do Estado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado. Ratifique-se e registre-se no respectivo Livro Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado.

Porto Alegre, de de 2011.

Luiz Antonio de Assis Brasil
Secretário de Estado da Cultura

Testemunhas:

1. _____

2. _____

MEMO IPHAE n° 090/2012

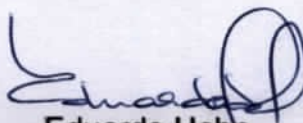
DE: Eduardo Hahn – Diretor do IPHAE

PARA: Protocolo/SEDAC

Em: 03/05/2012

Solicita-se que seja dado baixa ao processo n.º 1844-11.00/11-5 referente a tombamento de telas artísticas no Instituto de Educação Flores da Cunha, em Porto Alegre, após retorne para arquivamento neste Instituto.

Atenciosamente,



Eduardo Hahn
Diretor do IPHAE

Expediente Arquivado
conforme solicitado.

Helena Lopes.

03.05.12
PROT/DA/SEDAC